

## **DELIBERAÇÃO N.º 257/CD/2007**

De acordo com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 Abril, o órgão máximo do INFARMED define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, os grupos homogéneos a vigorar no trimestre civil seguinte.

Através da Deliberação n.º 25/CA/2007, de 18 de Janeiro de 2007, o Conselho de Administração do INFARMED definiu para a Denominação Comum Internacional BICALUTAMIDA o grupo homogéneo GH0548, em vigor a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

A criação deste grupo homogéneo decorreu da notificação por parte da Generis Farmacêutica S.A. de início de comercialização do medicamento genérico Bicalutamida Generis 50 mg Comprimidos, de cuja autorização de introdução no mercado aquela empresa é titular, seguindo-se a aplicação do disposto na alínea c) da artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual.

Em 24 de Abril de 2007, o INFARMED foi notificado da decisão, de 30 de Outubro de 2006, do Tribunal de Comércio de Lisboa que julgou procedente o procedimento cautelar instaurado contra a empresa titular da autorização de introdução no mercado do referido medicamento genérico e intimou esta a não introduzir no mercado o referido medicamento.

Da referida decisão foi interposto recurso de agravo, com efeito meramente devolutivo.

Na sequência da referida decisão do Tribunal de Comércio de Lisboa, a Generis Farmacêutica S.A. notificou o INFARMED em 24 de Abril de 2007 da suspensão da comercialização do referido medicamento genérico.

Pelos motivos enunciados, o referido medicamento genérico deixou de integrar a noção de “medicamento genérico existente no mercado” dada pela alínea c) da artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, na sua redacção actual.

Face ao acima exposto e ao abrigo dos artigos 3.º, c) e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P. delibera suspender o grupo homogéneo GH0548, respeitante à Denominação Comum Internacional BICALUTAMIDA.

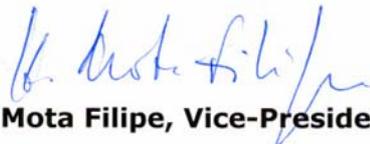
Notifique-se pelo meio mais expedito e divulgue-se na página electrónica do Instituto.

**Lisboa, 17 de Maio de 2007**

**O Conselho de Administração**



**Vasco de Jesus Maria, Presidente**



**Hélder Mota Filipe, Vice-Presidente**



**Luísa Carvalho, Vice-Presidente**



**António Neves, Vogal**



**Fernando Bello, Vogal**